



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PODER LEGISLATIVO  
**CÂMARA MUNICIPAL DE URUGUAIANA**  
PALÁCIO BORGES DE MEDEIROS  
Rua Bento Martins, nº 2619, CEP: 97501-520 – URUGUAIANA – RS  
Telefone: (55) 3412-5977  
Home Page: [www.uruguaiana.rs.leg.br](http://www.uruguaiana.rs.leg.br)



Ofício n.º 83/2020/DLEG

Uruguaiana, 10 de março de 2020.

A Sua Excelência o Senhor  
Ronnie Peterson Colpo Mello  
Prefeito Municipal  
Nesta Cidade

Assunto: solicita execução correta de Lei.

Senhor Prefeito,

1. Ao cumprimentá-lo cordialmente, servimo-nos do presente para em atenção ao requerimento nº 53/2020, do vereador Vilson Brites, protocolizado nesta Casa sob nº 150/2020/LEG e aprovado pelo Plenário, solicitar a Vossa Excelência, para que determine às escolas o cumprimento da Lei 5.016 de 12 de abril de 2019, na sua totalidade, sem exceção.
2. Justifica-se tal solicitação em razão do descumprimento da referida lei nas escolas municipais, estaduais e particulares.

Atenciosamente,



Ver. IRANI COELHO FERNANDES  
Presidente